

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.769

CM3 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ 07.326.636/0001-77 CONVOCAÇÃO DA 20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025 - MSJC Prefeitura Municipal de São João do Caiú

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

PORTARIA Nº 345/2025 Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapajós, 88 - CEP 87.780 - 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ C.N.P.J.: 75.483.230/0001-58

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ C.N.P.J.: 75.483.230/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.769

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR CNPJ: 76.238.435/0001-30 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, CEP 87.780-000, inscrita no CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Carlos Alberto Vizzotto, portador do RG 930.047-3/SSP/PR e CPF 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA LEANDRO ANTONIO FARINHA 02421032946, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 1.350 - Vila Santa Terezinha, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87.780-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.843.722/0001-00, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor Leandro Antonio Farinha, portador do CPF nº 024.210.329-46 e da Cédula de Identidade RG nº 7.796.201-8/SSP/PR, residente a Rua Monteiro Lobato, nº 1.350 - Vila Santa Terezinha, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmemente o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de 27/03/2023, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Table with 5 columns: Item, Descrição do Serviço, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: Serviços de Instrutor de Capoeira, Horas, 196, 50,00, 9.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL. Fica Aditado ao Contrato o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), referente a 196 (cento e noventa e seis) horas ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DURAÇÃO. O presente Contrato terá sua vigência de 25/04/2025 a 24/04/2026, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias.

Paraiso do Norte, em 25 de abril de 2025. Município de Paraiso do Norte CONTRATANTE Carlos Alberto Vizzotto Edna Maria Capelari Diretora do Departamento de GESTORA

Leandro Antonio Farinha 02421032946 CONTRATADA Leandro Antonio Farinha Vanessa Macedo Leopoldino Servidor Designado FISCAL DE CONTRATO

Table with 3 columns: FONTE, DENOMINAÇÃO, VALOR. Rows include transferências de outros programas, expansões e deliberações.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante a utilização de superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

Table with 3 columns: FONTE, DENOMINAÇÃO, VALOR. Rows include transferências de outros programas, expansões e deliberações.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 23 de abril de 2025. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-(PR)

Table with 4 columns: PRODUTO, PREÇO ANTERIOR, PREÇO ATUAL, VALOR ACRESCIDO A ATA. Rows include DIESEL COMUM, DIESEL S-10, VALOR TOTAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ Nº 75.476.442/0001-83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AV. Gustavo Brígido, 5/96 - Praça Souza Neves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasilva@uol.com.br

Table with 3 columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Rows include DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Apoio Financeiro para o Conselho Comunitário de Segurança, CONTRIBUIÇÕES.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante cancelamentos das seguintes fontes:

Table with 3 columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Rows include DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%), Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 23 de abril de 2025. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-(PR)

Table with 4 columns: PRODUTO, PREÇO ANTERIOR, PREÇO ATUAL, VALOR ACRESCIDO A ATA. Rows include DIESEL COMUM, DIESEL S-10, VALOR TOTAL.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

TERMO DE AJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025 - ID 18 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1742/2024 REGISTRO DE PREÇO

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Valor Registrado, Valor Atual. Rows include Fórmula anti-regurgitativa, Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses, Fórmula infantil em pó para lactentes de primeira infância.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Ajuste a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE CARLOS ALBERTO VIZZOTTO Prefeito Municipal GERSON PEREIRA DA SILVA Diretor do Departamento de Saúde Gestor

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE A. D. DAMINELLI - EIRELI ALINE DIAS DAMINELLI Representante Legal JULIANA PATRICIA DE PAULA Servidor Designado Fiscal

Prefeitura Municipal de Mirador - PR Avenida Guará, nº 153 - Centro CEP 87840-000 CNPJ - 75.476.442/0001-93 Telefone: (44) 3112-4360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico

Table with 4 columns: Licitante, CNPJ/CPF, Total do vencedor. Rows include A R SOBRAL EVENTOS, MAXSOM DIGITAL LASER LTDA.

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: Licitação de venda tipo granel de chapéu de brava.

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Rows include higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos.

MIRADOR, 24 de abril de 2025 FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN CPF: 022.989.279-04 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 - CEP: 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodo Caiuia.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SOLUÇÕES PARENTAIS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, inscrito no CNPJ nº 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CIJ/RS nº 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63 e inscrito no RUA SILVESTRE TARNÓVI, nº 416, em São João do Caiuá - PR, a seguir denominada LICITANTE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.223.536/0001-98, com sede na cidade de Maringá/PR, a Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 344, Vila Santa Izabel, CEP 87.080-470, neste ato representada pelo Sr. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.996.142-9 e inscrito no CPF nº 055.827.719-56, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, a Rodovia PR 317, nº 7001, casa 127, Parque Industrial 200, CEP 87.080-470, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica nº 010/2025, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 019/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SOLUÇÕES PARENTAIS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, especifico no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with 7 columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains 3 rows of item details.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Os órgãos não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será de acordo com Termo de Referência, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

- a) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornarsuperior àqueles praticados no mercado; ou
c) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

a) contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscais do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, ao Edital de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

PREFEITURA DE MIRADOR

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e cópias de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá-PR, dia 17 de abril de 2025.

Signature block for Stefan Tomé Pauka, Prefeito Municipal, including contact information and official stamp.

PREFEITURA DE MIRADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATADA: MAXSOM DIGITAL LASER LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE "LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS", DESTINADOS AOS FUTUROS EVENTOS PÚBLICOS CÍVICOS E COMEMORATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtde, Valor Total. Contains 5 rows of item details.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 24 de Abril de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: SOM DO SUL PRODUTOS MÚSICAIS LTDA com cadastro CNPJ/MF: 33.538.138/0001-06 município de São José - SC, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), Contratação da Banda Som do Sul, para apresentação de Show em Comemoração ao Dia do Padreiro, a ser realizado no dia 20 de junho, neste Município de Mirador, conforme a Lei Municipal nº. 0120/2011 - Institui a "Festa do Dia do Padreiro - São João Batista", para Fomento das ações desta Municipalidade, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 061/2025.

Mirador/PR, 24 de abril de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 029/2025 - ID 2502/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATADA: SOM DO SUL PRODUTOS MÚSICAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SOM DO SUL, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PADREIRO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JUNHO, NESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 0120/2011 - INSTITUI A "FESTA DO DIA DO PADREIRO - SÃO JOÃO BATISTA".

VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 24/04/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATADA: A R SOBRAI EVENTOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE "LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS", DESTINADOS AOS FUTUROS EVENTOS PÚBLICOS CÍVICOS E COMEMORATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Table with 5 columns: ITEM, LOCAÇÃO, V. UNIT, QUANT., VALOR TOTAL. Contains 1 row of item details.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 24 de Abril de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR

LEI Nº 2.811

De 24 de abril de 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2025.

Table with 3 columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Contains 5 rows of budgetary data.

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 2.026.110,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pela presente Lei, far-mediante utilização do excesso de arrecadação do saber:

Table with 3 columns: RECEITA, FONTE, VALOR. Contains 2 rows of revenue data.

TOTAL DO EXCESSO 2.026.110,00

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 2.026.110,00

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional suplementar na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividade e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 24 de abril de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

ANILDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC: 039157/O-6-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01 - Fone: 44 3445-8150
www.saojoaodo Caiuia.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@saojoaodo Caiuia.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECURSOS DA SAÚDE- EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO I - LEI Nº 2.811-2025

Fonte 518.09.02.06.20.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Table with 4 columns: Recurso, Rubrica, Valor, Data. Contains 4 rows of budgetary data.

São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

ANILDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC: 039157/O-6-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01 - Fone: 44 3445-8150
www.saojoaodo Caiuia.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@saojoaodo Caiuia.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JOSUE BARBOSA DE ANDARDE, Presidente da Câmara Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Contratação (Direta neste termo):

- 01) Processo Adm. Nº: 06/2025
02) Licitação Nº: 06/2025
03) Modalidade: Dispensa Eletrônica
04) Data Homologação: 24/04/2025
05) Objeto Homologado: IMPLANTACAO DE SISTEMA LEGISLATIVO INTEGRADO COM O PODER EXECUTIVO, ASSINATURA ELETRONICA E SISTEMA DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.

0) Fornecedor e Item declarado Vencedor(s)

1. Fornecedor: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 08.399.260/0001-84

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quantidade, Valor Unitário R\$, Valor Máximo Total R\$. Contains 7 rows of item details.

VALOR TOTAL: R\$ 21.200,00

São João do Caiuá, 24 de abril de 2025.

JOSUE BARBOSA DE ANDARDE
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIÚ

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem certificar que em 25 de abril de 2025, às 14h13 de 1ª de abril de 2025, resolveu:

01 - HOMOLOGAR a presente Contratação Eletrônica nos termos:

a) Processo Adm. Nº: 05/2025
 b) Licitação Nº: 05/2025
 c) Modalidade: Dispensa Eletrônica
 d) Data Homologação: 24/04/2025
 e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR. R\$ 5.179,67 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
 f) Valor Total: R\$ 5.179,67 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
 g) Fornecedores e Itens declarados vencedores:

1. Fornecedor: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
 CNPJ/CPF: 47.134.835/0001-18

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
02	Papel adesivo contínuo, transparente cristal, peso 45 um de largura x 25 metros de comprimento. Laminado de PVC, autoadesivo, produzido no vapor por papel sulfonado. Contendo selo do INMETRO.	UNID.	1	R\$ 71,90	R\$ 71,90
03	Papel vegetal lictatizado para impressão com 50 folhas, cor: branco, tamanho e formato A4, gramatura 180g. Contendo selo do INMETRO.	UNID.	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
08	Prendedor de Papel, material de construção: metal laminado, metal de alta resistência e pintura eletrolítica. Medida Tamanho: 17cm. Caixa com 12 unidades, ideal para agarrar papéis.	CAIXA	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
09	Prendedor de Papel, material de construção: metal laminado, metal de alta resistência e pintura eletrolítica. Medida Tamanho: 21cm. Caixa com 48 unidades, ideal para agarrar papéis.	CAIXA	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
10	Prendedor de Papel, material de construção: metal laminado, metal de alta resistência e pintura eletrolítica. Medida Tamanho: 21cm. Caixa com 12 unidades, ideal para agarrar papéis.	CAIXA	2	R\$ 25,40	R\$ 50,80
12	Clipe tamanho 2,6 galvanizado, caixa com 1100 unidades, conformidade em	CAIXA	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80

2. Fornecedor: HELPTIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
 CNPJ/CPF: 28.992.544/0001-65

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
04	Cartão Pincel sintético Vermelho 110x70. Material permanente - composto à base de dióxido de titânio em fita, chamado com escrita grossa. Contendo selo do INMETRO.	UNID.	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
05	Cartão azul estilográfica com ponta média de 1,8mm, lâmina autolubrificada e plug de metal com de liga, corpo de resina transparente hexagonal, tampa de alta qualidade que seca rapidamente, durabilidade de mais de 20m de escrita, caixa com 50 unidades. Contendo selo do INMETRO.	CAIXA	4	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
06	Cartão preto estilográfica com ponta média de 1,8mm, lâmina autolubrificada e plug de metal com de liga, corpo de resina transparente hexagonal, tampa de alta qualidade que seca rapidamente, durabilidade de mais de 20m de escrita, caixa com 50 unidades. Contendo selo do INMETRO.	CAIXA	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
07	Cartão marca texto amarelo com ponta quadrada e fita de alta durabilidade que afunda quando pressionada, tampa à base de látex sem álcool, cor fluorescente amarelo, material plástico, caixa com 12 unidades. Contendo selo do INMETRO.	CAIXA	1	R\$ 823,00	R\$ 823,00
11	Cola branca, embalagem plástica, capacidade 40g, com secagem transparente, aplicação: linha de colamento, pode ser lavada a 20°C e possui um bico aplicador com sistema antirretorno e	UNID.	3	R\$ 52,50	R\$ 157,50

3. Fornecedor: VINÍCIUS FAMELI DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 06.833.430/0001-08

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
24	Agenda diária, capa dura de cor preta com metal aqueado, com fita marcadora e pino amarrado, tamanho 145 x 205 mm, ciclo de 7 páginas por dia, índice telefônico.	UNID.	5	R\$ 36,80	R\$ 184,00
28	Fluxo de trabalho com controle de transferência de dados para memória 128 MB, capacidade cache de 4MB, capacidade de armazenamento de 128KB.	UNID.	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00

4. Fornecedor: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ/CPF: 47.128.762/0001-31

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	TOTAL
01	Papel sulfite tamanho e formato A4 210x297mm, caixa com 5.000 folhas, gramatura 70 (gramas), cor: branco. Contendo selo do INMETRO.	CAIXA	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00

5) ITEM FRACIONADO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	TOTAL
03	Etiqueta auto colante (auto-adesivo) para 25 mm, etiqueta colorida para identificação, ideal para personalizar e categorizar.	UNID.	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00

SÃO JOÃO DO CAIÚ, 24 de abril de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
 C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
 SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	30	DATA	25	abril	2025
FAVORECIDO	Marcos Tavares de Souza				
DESTINO VIAGEM	Maringá - PR				

OBJETIVO DA VIAGEM

Viagem em à Cidade de Maringá no dia 25 de abril de 2025, visita a empresa de suporte Eletech para verificar a situação da portal transparência da Câmara Municipal para verificar se está de acordo com o TAC assinado junto ao Ministério Público.

INICIO E RETORNO PREVISTOS

INICIO	25/04/2025
RETORNO	25/04/2025

Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS 0,5
VALOR TOTAL CONCEDIDO R\$. 141,11

AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:

Cicero Caroni,
 Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI
 Compras e Contratos

Termo Homologação
 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 2075 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 36 código/Cliente: 25703 anominada: 2025 cotacredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Presencial Nº 19/2025
 Processo Administrativo: 37/2025

A Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 19/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA ESCRIVANHAS COM 2 GAVETAS	UNIDADE		4	R\$305,00	R\$1.220,00
2	CADEIRAS GIRATORIAS	UNIDADE		4	R\$230,00	R\$920,00
					Total do Fornecedor:	R\$2.140,00
					Total Geral:	R\$2.900,00

Dos recursos orientamos:

17 - 00.0000.0000.3440524200000000.00000000 - Mobiliário em geral

DIREÇÃO GERAL
 CISAMUNPAR

Paranavai, 24 de abril de 2025.

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
 Pregão Eletrônico nº 004/2025

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
 CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CNPJ: 76.610.591/0001-80)

OBJETO CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO, PARA ESTUDANTE REGULAMENTE MATRICULADO, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, COM REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e Deliberação nº 02/09 do Conselho Estadual de Educação-PR, Lei Municipal nº 1688/2005, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 638.316,00 (seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.79.00 - Serviço Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

ALTO PARANÁ, em 24 de abril de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ: 76.238.435/0001-30 caixa Postal nº 01
 www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
 SÃO JOÃO DO CAIÚ - Fone/Fax 0443445-8150

D E C R E T O Nº 5.765
 Data: 24 de abril de 2025.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

Art. 1º) Concede trinta por cento (30%) de gratificação sobre o vencimento base, conforme estabelecido no Art. 73 § 2º, da Lei 2.235/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Executivo e Legislativo do Município de São João do Caiú, ao servidor Antônio Carlos Lobato, matrícula nº 728, lotado no Transporte Escolar.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de março de 2025. Revogando disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiú, em 22 de abril de 2025

STEFEN TOME PAUKA
 Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 5.766
 Data: 24 de abril de 2025.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

Art. 1º) Concede trinta por cento (30%) de gratificação sobre o vencimento base, conforme estabelecido no Art. 73 § 2º, da Lei 2.235/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Executivo e Legislativo do Município de São João do Caiú, ao servidor José Vânio dos Santos, matrícula nº 41, lotado no Transporte Escolar.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de março de 2025. Revogando disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiú, em 22 de abril de 2025

STEFEN TOME PAUKA
 Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 5.767
 Data: 24 de abril de 2025.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

Art. 1º) Concede trinta por cento (30%) de gratificação sobre o vencimento base, conforme estabelecido no Art. 73 § 2º, da Lei 2.235/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Executivo e Legislativo do Município de São João do Caiú, ao servidor José Carlos da Silva, matrícula nº 148, lotado no Transporte Escolar.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de março de 2025. Revogando disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiú, em 22 de abril de 2025

STEFEN TOME PAUKA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 0-Fone 44 3445-8150
 www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br - E-mail prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS DA SAÚDE- EXERCÍCIO DE 2025
 ANEXO I - LEI Nº 2.811-2025

Fonte 518.09.02.06.20.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Item	Recursos com arrecadação na rubrica de receita - 2.4.1.1.51.1.1.01.00.0.00 até o dia 24 de abril de 2025	Fonte 518.09.02.06.20.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Excesso de arrecadação conforme proposta nº 10376.9830001/24-001 - Ministério da Saúde
1	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	2.026.110,00
4	0,00	0,00	2.026.110,00

São João do Caiú, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.

STEFAN TOME PAUKA
 Prefeito

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Contador CRC: 039157/O-6-PR

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
 Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 24/04/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD - Ajudante de Farmácia	1
- PCD - Assessor de Vendas	1
- PCD - Auxiliar de Aquecimento	2
- PCD - Auxiliar de Cozinha	1
- PCD - Auxiliar de Limpeza	1
- PCD - Auxiliar de Linha de Produção	10
- PCD - Auxiliar de Loja	1
- PCD - Colaborador	1
- PCD - Concretista	10
- PCD - Empacotador	2
- PCD - Operador de Caixa	1
- PCD - Recepcionista Secretária	2
- PCD - Repositor em Supermercados	2
- PCD - Técnico de Enfermagem	3
- PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja	5
- PCD - Viveirista - Mudas	5
- Administrador Financeiro	1
- Agente de carga e descarga de Mercadorias	2
- Ajudante de Eletricista	1
- Ajudante de Motorista	1
- Ajudante de Obras	40
- Analista Administrativo	1
- Analista de Crédito	1
- Analista de Recursos Humanos	1
- Armador de Ferros	1
- Arquiteto Urbanista	1
- Assistente de vendas (Telemarketing)	1
- Atendente Comercial	1
- Atendente de Balcão	3
- Auxiliar Administrativo	3
- Auxiliar de Armaçenado	2
- Auxiliar de Contabilidade	2
- Auxiliar de Cozinha	2
- Auxiliar de Engenharia	2
- Auxiliar de Limpeza	7
- Auxiliar de Linha de Produção	11
- Auxiliar de Marceneiro	3
- Auxiliar de Montagem	1
- Auxiliar de Padeiro	1
- Auxiliar de Póssolo	1
- Auxiliar de Topógrafo	1
- Babá	1
- Barbear	1
- Cabeleireiro	3
- Caldeireiro em Fecularia	3
- Carpinteiro	2
- Chapista de Lanchonete	1
- Condutor de Ônibus CNH D	1
- Confeiteiro de Mercadorias	1
- Consultor de Vendas	2
- Controlador de Máquinas Overtoque	1
- Costureira de Máquina Reta	1
- Cuidador de idosos	1
- Designer industrial gráfico (designer gráfico)	1
- Eletricista	9
- Eletricista Auxiliar	2
- Engenheiro de Instalação Industrial	1
- Engenheiro de Manutenção Industrial	1
- Empregada Doméstica - Diarista	2
- Empregada Doméstica - Mensalista	2
- Empregada Doméstica - Mensalista	2
- Frontista	2
- Garçom	2
- Gerente de Recursos Humanos	1
- Gerente de Vendas	1
- Inspetor de Alunos	1
- Lavador de Ônibus	7
- Manutenção de Edificações	1
- Mecânico	1
- Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	1
- Mecânico de Máquinas Agrícolas	1
- Mecânico de Motocicleta	1
- Motorista	1
- Moleiro de Cereais	1
- Montador de Placas Solares	1
- Montador Industrial	2
- Motorista Carretilheiro	1
- Operador de Caixa	3
- Operador de Empilhadeira	1
- Operador de ETARTE	1
- Operador de PA Carregadeira	1
- Operador de Tábua	1
- Operador de Telemarketing	4
- Operador de tesoura mecânica	1
- Pedreiro	11
- Porteiro	2
- Projetista Elétrico	2
- Recepcionista	1
- Representante Comercial	3
- Serviços Gerais na Manutenção de Edificações	7
- Soldador	9
- Técnico de Internet	1
- Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	1
- Técnico em Segurança do Trabalho	3
- Técnico em Meio Ambiente	2
- Trabalhador da Cultura de Laranja	40
- Trabalhador de Manutenção de edificações	1
- Vendedor Externo	7
- Vendedor Interno	20
- Viveirista - Mudas	7
- Zelador	1
- Zeladora	1
Total Geral	500

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavai	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavai	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE